



DECRETO Nº 2893, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal instituído pela Lei nº 3.370, de 10 de julho de 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, no uso das atribuições e com base no inciso VI do Art. 71 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei 3.370/13:

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal instituído pela Lei nº 3.370, de 10 de julho de 2013, por 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 09 de outubro de 2013.


CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM <u>09, 10, 13</u>
NOME: <u>Liberia Paes Satrio da Costa</u>
MATRICULA: <u>2839</u>
<u>Calixto</u>
SETOR DE PROTOCOLO